Resolução nº 05/2001

Altera disposições das Resoluções nº 04/2000 e nº 05/2000, referentes aos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão em sessão plenária realizada no dia 04 do mês de abril do ano corrente,

RESOLVE:

- Art. 1º O atual 2º Juizado Especial Cível fica transformado em 3º Juizado Especial das Relações de Consumo e o atual 8º Juizado Especial Cível passa a ser o 2º Juizado Especial Cível, localizado na UEMA.
- Art. 2º Haverá uma única Turma Recursal, com sede em São Luís e competência para o julgamento dos recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Maranhão.
- § 1º A Turma Recursal será composta por 3 (três) Juízes de Direito Auxiliares de 4ª entrância, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, para o período de um ano, permitida a recondução.
- §2º Os juízes designados para a Turma Recursal serão dispensados da prestação de serviços em varas, mas poderão ser designados como substitutos eventuais nos juizados especiais.
- §3º A Turma Recursal reunir-se-á, ordinariamente, às terças e quintas-feiras, sempre às 15:00 (quinze) horas e, extraordinariamente, sempre que convocada.
- §4º O ato de designação dos membros da Turma Recursal indicará o seu presidente e suplentes.
- Art. 3º O Presidente do Tribunal baixará os atos necessários à sua execução, bem como para adaptação das Resoluções nº 04/2000 e nº 05/2000 ao disposto nesta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de abril de 2001.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF PRESIDENTE